

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2024 – ASSUNTO GERAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº 003/2024, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

III – FORMALIZAÇÃO

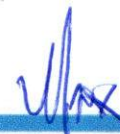
Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, conforme art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/21:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 003/2024 em 03 de janeiro de 2024;
- Portaria de nomeação e publicação da Diretora Administrativa;
- Solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação pela Diretora Administrativa em 03 de janeiro de 2024;
- Documento de Formalização da Demanda (DOD) em 03 de janeiro de 2024;
- Termo de Referência em 02 de janeiro de 2024;
- Despacho em 04 de janeiro de 2024;
- Pesquisa de preços de mercado em 04 de janeiro de 2024;
- Email enviado em 08 de janeiro de 2024;
- Despacho de proposta de preços em 11 de janeiro de 2024;
- Orçamento apresentado pela empresa KAUER CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em 08 de janeiro de 2024;
- Contrato Social da empresa;
- Documento de identidade do sócio;
- Currículo do sócio;
- Certificados;
- Comprovação de preços;
- Atestados de capacidade técnica;
- Email de documentação recebida em 10 de janeiro de 2024;
- Despacho de solicitação de dotação orçamentária em 11 de janeiro de 2024;
- Declaração de Dotação e Estima de Impacto Orçamentário e Financeiro em 12 de janeiro de 2024;
- Portaria do Contador nomeado – PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES;
- Despacho da Contabilidade ao Ordenador de Despesas em 12 de janeiro de 2024;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 12 de janeiro de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 12 de janeiro de 2024;
- Aprovação do termo de referência em 12 de janeiro de 2024;
- Autorização para inexigibilidade de licitação em 12 de janeiro de 2024;

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



- Autuação do Processo em 15 de janeiro de 2024;
- Justificativa de contratação via inexigibilidade em 15 de janeiro de 2024;
- Solicitação de documentos de habilitação em 17 de janeiro de 2024;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa KAUER CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.954.475/0001-55;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 19 de janeiro de 2024;
- Minuta do contrato;
- Parecer jurídico pela possibilidade de contratação por inexigibilidade em 19 de janeiro de 2024;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 19 de janeiro de 2024;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação, opinando favoravelmente pela ratificação da inexigibilidade de licitação nº 001/2024.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2024.



Maxmiller Rufino de Sousa

Controlador Interno
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com